

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 447/2007 de 24 de Julho de 2007

Considerando que entre o OMA – Observatório do Mar dos Açores e a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar foi celebrado um Protocolo de Cooperação com vista à colaboração técnica no domínio da criação, manutenção de bases de dados, processamento e arquivamento de documentação especializada do domínio marinho dos Açores;

Considerando que nos termos da cláusula terceira do referido protocolo o 1.º outorgante concederá ao 2.º outorgante uma contribuição financeira anual de 110.973,09€;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Transferir para o OMA – Observatório do Mar dos Açores, a importância de 110.973,09€, destinada à comparticipação nas despesas inerentes ao funcionamento do OMA e necessárias à prossecução dos objectivos definidos na cláusula primeira do protocolo de cooperação;
2. Este subsídio tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.01 – Inspecção e Gestão, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2007.

6 de Julho de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.